



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

PROJETO

"NINHO DA CORUJA"

COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO
À APRENDIZAGEM – TRT DA 8ª REGIÃO E ESCOLA DA SAMBA DA MATINHA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

PROJETO: "NINHO DA CORUJA"

"No Ninho da Coruja, a criança e o adolescente têm direito de sonhar!"

1. APRESENTAÇÃO

COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL – TRT da 8ª REGIÃO, representada por suas Gestoras, Desembargadora do Trabalho MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA e Juíza do Trabalho VANILZA DE SOUZA MALCHER, e **ESCOLA DE SAMBA DA MATINHA**, associação privada sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.141.098/0001-10, Inscrição Municipal nº 249614-8, fundada em 21 de outub/10/1970, com sede no Município de Belém, Estado do Pará, Brasil, na Travessa Castelo Branco, nº 120, Bairro de Fátima, CEP 66060-220; representada por seu Presidente RODOLFO JOSÉ TRINDADE, CPF nº 379.932.592-15 e seu Diretor EDILBERTO MORAIS DA SILVA, CPF nº 292.752.022-49 (telefones para contato nº 91-981572203 e 91-993170701).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Escola de Samba da Matinha está sediada no menor bairro do Município de Belém (bairro de Fátima, antigo bairro da Matinha), que abriga população em torno de 12.385 habitantes, da qual 38% são crianças, adolescentes e jovens (CENSO IBGE 2010).

Embora se trate de um bairro central da cidade, que passou a ser visto de uma outra ótica a partir de 1982, com a construção da paróquia de Nossa Senhora de Fátima e mudança no nome do bairro, de Matinha para bairro de Fátima; nos dias atuais, sua comunidade, em grande maioria de baixa renda, volta a vivenciar todas as mazelas decorrentes do descaso do poder público, da falta de assistência social e de políticas públicas para a infância e adolescência.

A situação atual é de elevado índice de trabalho infantil, evasão escolar, envolvimento no mundo das drogas e, por conseguinte, de violência, com reflexos negativos muitas vezes irremediáveis, não só às crianças, aos adolescentes e jovens - muitos dos quais têm tido sua vida ceifada em razão da violência – mas a toda sociedade que sofre os efeitos drásticos da falta de cuidado com essa parte vulnerável da sociedade, que só precisa de atenção, ter direito de sonhar, brincar, estudar e se ocupar de forma saudável e útil, de modo a contribuir para seu pleno desenvolvimento e concretização de seu sonho.

Diante da inexistência de qualquer política pública específica para o bairro de Fátima, voltada às crianças e à juventude, e da inexistência no bairro de quadra de esporte, espaços de lazer e recreação, escolas profissionalizantes, ou qualquer espaço de cultural; a partir de outubro 2017, a Escola, como parte de sua responsabilidade social, aderiu à luta contra o Trabalho Infantil e pelo desenvolvimento pleno das crianças e dos adolescentes de sua comunidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

Como fruto desse engajamento, e considerando seu objetivo maior de existência, a Escola de Samba da Matinha, incentivada pela Comissão de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho da 8ª Região, decidiu levantar sua voz no Carnaval 2019 e, por meio do samba e de seu desfile na avenida, conchamar o povo de Belém e, de forma especial, a comunidade da Matinha, a despertar para os males do trabalho infantil e aos efeitos positivos que decorrem do estímulo ao direito de sonhar de suas crianças e adolescentes e do investimento no pleno desenvolvimento deles, quanto aos aspectos educacional, cultural, esportivo, cidadão e profissional.

3. BENEFICIÁRIOS

3.1 – Pelo menos 500 crianças, adolescentes e jovens de baixa renda, do Bairro de Fátima, que estarão sendo orientados a serem agentes de transformação de suas próprias realidades.

3.2 - A comunidade do bairro de Fátima e, por reflexo, de Belém, que poderá contar com crianças, adolescentes e jovens mais conscientes de que apenas através da educação, do esporte, da cultura e de uma boa qualificação profissional poderão sonhar com um futuro mais digno, mais feliz para si e sua família e com menos violência.

4. JUSTIFICATIVA

O art. 227 da Constituição Federal dispõe que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Não obstante esse preceito fundamental, ainda temos registros que demonstram a existência, no Brasil, de mais de 2,5 milhões de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, recebendo tratamento indigno e incompatível com sua condição de pessoa em desenvolvimento; pois encontram-se trabalhando de forma irregular e, em sua grande maioria, nas piores formas de trabalho infantil; sendo-se 168 mil os que se encontram nessa condição, no Estado do Pará, com maior concentração entre os jovens de 15 a 17 anos (IBGE-PNAD 2015).

As estatísticas oficiais têm demonstrado, ainda, que a maior quantidade de homicídios em nosso país é encontrada entre adolescentes e jovens, de 15 a 19 anos, faixa etária que também registra o maior número de evasão e defasagem escolar, o que demonstra a relevância de haver uma verdadeira união da sociedade em geral visando ao fim dessa grave situação, pelo bem da atual e das futuras gerações.

São falsas as premissas de que "é melhor trabalhar do que roubar" ou "é melhor trabalhar do que ficar na rua", pois a toda criança e a todo adolescente, de forma universal e nos termos das Convenções Internacionais e da Constituição Federal, deveria ser dado o direito de sonhar, viver seu tempo,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

estudar e desenvolver-se, sem ter de escolher entre dois ilícitos: “trabalhar de forma precoce” só porque é pobre, ou “roubar” e “ficar na rua”, o que muitas vezes faz por absoluta falta de oportunidades.

Com a execução deste projeto, a Escola de Samba da Matinha e seus parceiros acreditam que estarão contribuindo para a redução dos índices negativos de trabalho infantil, violência e homicídios de jovens na cidade de Belém e, por conseguinte, no estado do Pará; sendo plenamente possível esse intento por contar com o apoio de uma comunidade solidária, aguerrida e fiel à sua Escola e à sua comunidade.

Sem este projeto e sem o apoio financeiro e solidário que buscamos, não será possível alcançarmos os objetivos propostos, por ser a Escola de Samba da Matinha uma instituição carente e sem fins lucrativos, que exatamente por esse motivo nunca pode realizar o trabalho social que agora se propõe realizar.

Temos a convicção de que ocupando de forma interessante e útil nossas crianças e jovens, e estimulando-os ao pleno desenvolvimento e ao direito de sonhar, estaremos contribuindo para retirá-los da exposição à violência, às drogas, à evasão escolar, ao trabalho infantil e à infelicidade.

Trata-se de ideia concebida a partir do momento em que firmada a parceria com a Comissão de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em outubro/2017, quando as crianças e jovens da comunidade passaram a participar de eventos, ações e campanhas promovidas pela Comissão, voltadas ao tema do trabalho infantil e do estímulo à aprendizagem - vindo alguns jovens a serem resgatados do trabalho infantil e inseridos no programa Jovem Aprendiz.

A principal inovação deste projeto está em que nenhuma entidade carnavalesca de Belém jamais reuniu em seu enredo de carnaval com uma mazela social que é tão cara à sociedade e que precisa ser eliminada a partir do esforço concentrado de todos; construindo seu desfile com o crescimento humano e cidadão de sua comunidade. Além disso, nenhuma Escola de Samba do Brasil, jamais desenvolveu como seu enredo o tema do trabalho infantil, que infelizmente ainda encontra resistência em grande parte da sociedade.

5. OBJETIVO GERAL

Contribuir para construção de uma sociedade mais sustentável, a partir do estímulo à educação e ao pleno desenvolvimento, à profissionalização, ao empreendedorismo e ao direito de sonhar das crianças, adolescentes e jovens da comunidade da Matinha; abrindo-lhes caminhos e oportunidades para a concretização de seus sonhos, e mostrando-lhes que apenas através da união de esforços de todos é possível retirar o bairro de Fátima do grupo de bairros que integram a zona vermelha da cidade de Belém; fazendo da execução deste projeto um modelo positivo de atuação comunitária e carnavalesca em nome do bem e da cidadania.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

- 6.1 - Firmar uma consciência cidadã na comunidade da Matinha, por meio do carnaval, denunciando os males do trabalho infantil e a necessidade de se promover o desenvolvimento humano das crianças, adolescentes e jovens, que serão futuros multiplicadores;
- 6.2 - Contribuir para a construção de um “escudo contra a violência”, juntamente com a comunidade, por meio da cultura popular e do estímulo das crianças, adolescentes e jovens, à educação, aprendizagem, profissionalização e empreendedorismo, com reflexos positivos para toda a sociedade;
- 6.3 - Ocupar, de forma útil, interessante e produtiva, as crianças, adolescentes e jovens que integram a comunidade e têm na Escola de Samba sua única opção de cultura e lazer.
- 6.4 – Construir com a comunidade um grande e consciente desfile sobre o tema do trabalho infantil, para o Carnaval 2019.

7. ATIVIDADES E PASSOS NECESSÁRIOS

- 7.1 - Firmar parceria com instituições que atuam na luta contra o trabalho infantil, na área da proteção da infância e juventude e em outras áreas de relevância social ou coletiva;
- 7.2 – Formar uma rede de voluntários solidários dispostos a contribuir com o desenvolvimento do projeto durante todo ano de 2018 até sua culminância no carnaval 2019;
- 7.3 – Envolver o total de 500 crianças, adolescentes e jovens, em torno das ações do projeto, identificando seus sonhos e contribuindo para sua concretização.
- 7.4 – Desenvolver ações durante todo ano, voltadas à conscientização da comunidade sobre os males do trabalho infantil, firmando em cada um a certeza de que é melhor investir hoje no pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes a ter que sofrer no futuro os efeitos nefastos da falta desse investimento;
- 7.5 – Realizar um grande e consciente desfile, levando à avenida, no carnaval 2019, o enredo **“No Ninho da Coruja, a criança e o adolescente têm direito de sonhar!”**

8. METODOLOGIA

- 8.1 - A priori, serão realizadas reuniões de identificação das crianças, adolescentes e jovens da comunidade da Matinha, visando conhecê-las e identificar seus sonhos. Posteriormente, com o apoio deles e dos respectivos familiares, passaremos à arregimentação de outras crianças, adolescentes e jovens da comunidade que possam beneficiar-se do projeto, até o limite de 500 pessoas;
- 8.2 – Serão feitas reuniões específicas com familiares das crianças, adolescentes e jovens beneficiários do projeto, visando envolvê-los de forma ativa nas ações a serem realizadas com vistas a estimular o pleno desenvolvimento de seus filhos;
- 8.3 - A Comissão de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho, por suas gestoras, será responsável por definir temas de palestras, oficinas, ações e cursos, voltados ao tema do trabalho infantil, aprendizagem, empreendedorismo e direito de sonhar, a ocorrerem durante o ano de trabalho, na sede da Escola de Samba ou em outro local apropriado, conforme o tipo de evento; indicando também as pessoas aptas a ministrarem ou estarem à frente de cada atividade;
- 8.4 - Para o desenvolvimento das atividades de formação e consciência cidadã, poderão ser convidados Juízes, Procuradores, Promotores, Delegados, *Coaches*, Assistentes Sociais ou outros profissionais aptos a desenvolverem sobre os temas propostos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

8.5 - As ações sociais e operacionais do projeto serão desenvolvidas com apoio de voluntários, que poderão ser membros da própria comunidade, servidores públicos e acadêmicos universitários ou profissionais já engajados ou que pretendam se engajar nas ações do Programa Regional de Combate ao trabalho Infantil da Justiça do Trabalho, que atualmente já conta com mais de 100 voluntários;

8.6 - As oficinas, treinamentos, palestras e cursos no interesse do desfile, em si, serão indicados pela Diretoria da Escola de Samba da Matinha, que também indicará os profissionais aptos a serem contratados;

8.7 - Adolescentes e jovens participarão de oficinas visando o processo de confecção das fantasias que usarão no dia do desfile, observadas suas habilidades e aptidões, com apoio de um orientador;

8.8 – Só poderão se beneficiar do projeto as crianças, adolescentes e jovens que participarem das reuniões periódicas (semanais ou quinzenais) de formação humana e cidadã, a serem dirigidas por voluntários indicados pelas gestoras do Programa de Combate ao Trabalho Infantil.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que poderá nos indicar se o projeto teve sucesso em sua execução é a quantidade de crianças, adolescentes e jovens que a ele aderirem; a frequência deles às reuniões e demais eventos que lhe forem destinados; a participação efetiva das respectivas famílias, que também estarão sendo formadas e conscientizadas; a quantidade de trabalhadores infantis que conseguirmos resgatar dessa condição, ainda que seja colocando-os na condição de jovem aprendiz (a partir de 14 anos); e a realização de um grande desfile na avenida no carnaval de 2019, com o reconhecimento e extensão da conscientização à sociedade de Belém.

10. RISCOS

Os riscos que poderemos ter que enfrentar durante o desenvolvimento deste projeto são: desestímulo das crianças, adolescentes e jovens, no decorrer do processo executório do projeto; reação negativa de familiares que, não raro, veem em suas crianças e adolescentes carentes uma forma de subsistência da família; ou ainda de pessoas do tráfico, que poderão ver nosso projeto como perda de demanda e de mão de obra barata para seus negócios ilícitos.

Para minimizar esses riscos necessário será conciliar formação e conscientização com recreação, eventos sociais, culturais e esportivos; envolver ao máximo as famílias; firmar parceria com o Conselho Tutelar, Órgãos de Segurança e Ministério Público.

Não vislumbramos qualquer possibilidade de não funcionamento do projeto, não obstante os riscos apontados; porém, caso algo não funcione como previsto, procuraremos identificar os motivos determinantes desse evento, visando solucionar de forma breve e satisfatória, inclusive com apoio externo, haja vista o compromisso da Escola de Samba com sua comunidade e o da Comissão de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho que já conquistou a credibilidade da sociedade de Belém, em face de sua relevante atuação na luta contra o trabalho infantil desde 2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

11. CRONOGRAMA – MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

- 11.1 - Março/2018 (um mês)– Lançamento do Projeto e inscrição de voluntários
- 11.2 - Março e Abril/2018 (dois meses) – Identificação e arrematação de crianças, adolescentes e jovens beneficiários do projeto;
- 11.3 - Março/2018 a janeiro/2019 (onze meses) - Realização das palestras, treinamentos, oficinas e cursos bimestrais;
- 11.4 - Agosto/2018 a janeiro/2019 (seis meses)– Confecção de fantasias e adereços;
- 11.5 - Fevereiro/2019 (90 minutos) – Culminância dos trabalhos com o grande desfile na Avenida.

12. SUSTENTABILIDADE

Durante a realização do projeto e para que, após o seu término, haja continuidade das ações, a Escola de Samba da Matinha precisará formar sua rede de voluntariado e conquistar a confiança e credibilidade de sua comunidade, em especial das crianças, adolescentes e jovens, que serão os futuros multiplicadores do que aprenderão durante o processo de execução.

13. RESUMO

O projeto social e de formação cidadã que nos propomos desenvolver é uma oportunidade de contribuir para o resgate da dignidade das crianças, adolescentes, jovens e, por conseguinte, de toda comunidade carente da Matinha, que vive à margem de direitos fundamentais e básicos.

14. QUEM PODE SER PARCEIRO

Qualquer empresa, instituição, entidade de classe, agremiação ou grupo de pessoas que tenha interesse em assumir como item de sua responsabilidade social o incentivo à cultura, ao desenvolvimento da cidadania e das crianças e adolescentes, bem como que visem ao bem comum e tenham interesse em vivenciar a experiência da solidariedade através do carnaval, junto à comunidade de baixa renda da Matinha, somando esforços na luta contra o trabalho infantil e por uma sociedade com menos violência.

15. NOME DO PROJETO

“Ninho da Coruja sem trabalho infantil”

Belém, março de 2018.